



## COMUNICADO

**As Secretarias Municipais da Fazenda e da Saúde informam:**

Documentação necessária para inscrição municipal como empresa (**peças jurídicas**):

- Requerimento solicitando inscrição municipal;
- Cópia do Contrato Social ou, no caso de uma inscrição pelo MEI, cópia da Licença Provisória;
- Cópia de Comprovante de residência quando o contribuinte é proprietário do imóvel, Contrato de Locação ou autorização do proprietário quando este for alugado ou não estiver em nome do contribuinte.

No caso específico de **empresa Individual**, deve-se apresentar:

- Requerimento solicitando inscrição municipal;
- Cópia do requerimento do empresário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Cópia de Comprovante de residência quando o contribuinte é proprietário do imóvel, Contrato de Locação ou autorização do proprietário quando este for alugado ou não estiver em nome do contribuinte.

Documentação necessária para inscrição municipal como **contribuinte autônomo**:

- Requerimento solicitando inscrição municipal;
- Cópia do comprovante de habilitação formal;
- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência, contrato de locação ou autorização do proprietário do imóvel a ser utilizado como estabelecimento.





Prefeitura Municipal  
de Roca Sales/RS

Nas inscrições que forem necessárias a emissão do Alvará (de Saúde) Sanitário deve-se:

- Solicitar na Secretaria Municipal de Saúde, através de requerimento o Alvará de Saúde, contendo no mesmo nome da empresa, nome do proprietário e/ou responsável, ramo de atividade, endereço, CNPJ e telefone para contato.

Esta solicitação deve ser entregue à Secretária da Saúde concomitantemente à entrega do requerimento ao Setor de Fiscalização Tributária, quando se solicita a inscrição municipal.

Qualquer alteração ocorrida deve ser comunicada ao Setor de responsável no prazo de 30 dias, conforme Art. 99 do Código Municipal Tributário.

**Art. 99** – O contribuinte é obrigado a comunicar ao órgão competente da Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes ocorrências:

- I – alteração de razão social ou do ramo de atividade;
- II – transferência de local;
- III – cessão de atividades.

Sempre à disposição para esclarecimentos!

Antônio Valesan  
Prefeito

José Emilio Erthal  
Secretário da Fazenda

Almir Alberto Vigolo  
Secretário da Saúde



Roca Sales  
Comunidade e Futuro  
Administração 2009-2011

Prefeitura Municipal de Roca Sales/RS  
Rua Elizete Orlandini, 51 - Roca Sales/RS  
CEP 95735-000 - (51) 3753.3100  
gab@rocasales-rs.com.br  
CNPJ 88.187.935/0001-70

www.rocasales-rs.com.br